

REQUERIMENTO N.º /2016
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta de um NOVO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES para o Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta de um NOVO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES para o Brasil.

JUSTIFICATIVA

Um dos assuntos mais importantes relacionados à segurança no trânsito, com certeza, é o comportamento do condutor e este depende prioritariamente da sua formação. Ao longo dos anos tem se questionado acerca da eficácia do atual modelo de formação do condutor brasileiro.

Nesse contexto, foi desenvolvido um estudo, coordenado pelo **Observatório Nacional de Segurança Viária**, com a participação ativa de profissionais renomados e especializados nas matérias relacionadas à formação do condutor, os quais durante quase 02 (anos) completos depositaram todos os esforços financeiros e intelectuais para que uma visão 360º do atual processo resultasse em uma **REVISÃO** adequada, satisfatória e suficiente para que a competência do Estado em habilitar cidadãos a conduzir veículos seja eficaz, permitindo que os mesmos utilizem as vias públicas de forma prudente e segura.

Desse estudo, resultou uma proposta de um **NOVO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** para o Brasil. Assim, na pretendida **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, almejamos o encerramento do ciclo de revisão do processo de formação de condutor, iniciado justamente nessa Casa, mas também apresentar o trabalho finalizado, bem como suas referências técnicas e metodologia para a devida transparência, publicidade e debates.

É fundamental que o trabalho concluído seja apresentado e discutido pela sociedade brasileira, dentro do exercício pleno da democracia do qual o Congresso Nacional é o seu maior defensor.

Para tanto, considerando sugerimos a participação das seguintes entidades, nas pessoas de seus representantes legais:

- a) Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**;
- b) Federação Nacional das Autoescolas – **FENEAUTO**;
- c) Federação Nacional dos Instrutores de Trânsito - **FENAINST**;
- d) Associação Nacional dos Detrans – **AND**;
- e) Observatório Nacional de Segurança Viária - **ONSV**.

Por fim, considerando que o **Observatório** foi o responsável pela realização do estudo, necessitando de tempo para a apresentação, solicito que seja concedido tempo diferenciado àquela entidade para essa finalidade, sendo o razoável o tempo de 60 (sessenta) minutos, ficando os demais com o tempo regulamentar.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2016.

Deputado **Hugo Leal**
PSB/RJ